DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Portaria nº 265, de 30 de julho de 2.025.

Concede licença a servidor municipal.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob n° 6.269/2025, com informações referente ao tratamento de saúde de seu filho;

Considerando o despacho jurídico estabelecido nos despachos 2 e 6, do protocolo n° 6.269/2025, opinando pela concessão do afastamento pleiteado, com fulcro no Art.85 da Lei Municipal nº.1.371/1992, devendo ser observado o disposto nos §3º e §4º do Art.85 em epígrafe, no que compete aos prazos e descontos decorrentes do afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora municipal **Lais Mirian Moura dos Santos,** licença por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento no Art. 85, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1.992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2025.

Paço Municipal, em 30 de julho de 2.025.

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/48D6-ECF7-27F1-D428 e informe o código 48D6-ECF7-27F1-D428

Portaria nº 266, de 30 de julho de 2.025.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 5.771/2025 do Secretário Municipal de Infraestrutura, informando sobre a transferência da servidora abaixo identificado a partir de 01 de agosto,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotada a servidora **Angelica de Fatima Veiga**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a 1° de agosto de 2.025.

Paço Municipal, em 30 de julho de 2.025

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6DF8-9E4B-1FFF-DDCC e informe o código 6DF8-9E4B-1FFF-DDCC

Portaria nº 267, de 30 de julho 2.025.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 5.772/2025 do Secretário Municipal de Infraestrutura, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de agosto,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **Tiago Ferreira da Silva**, Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a 1° de agosto 2025.

Paço Municipal, em 30 de julho de 2.025

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AF24-B31D-0686-C58C e informe o código AF24-B31D-0686-C58C

Portaria nº 268, de 30 de julho de 2.025.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 5.774/2025 do Secretário Municipal de Infraestrutura, informando sobre a transferência da servidora abaixo identificada a partir de 01 de agosto,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotada a servidora **Lucimara Jacinto de Almeida**, Servente Feminino, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a 1° de agosto de 2.025.

Paço Municipal, em 30 de julho de 2.025

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D3BE-D1AE-12FA-260A e informe o código D3BE-D1AE-12FA-260A